

**Despacho n.º 24369/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente com sede em Escola E.B.2,3 D.Martim Fernandes, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, procede-se à nomeação da Professora do Quadro de Escola, Maria Celeste Silva de Carvalho, para o exercício de funções de professora titular em regime de comissão de serviço, por um ano, no Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aurélio Nascimento*.

**Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues**

**Despacho n.º 24370/2008**

Por despacho do Presidente da Comissão Instaladora, no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.2.do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218 de 3 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados na categoria de Professor Titular do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues, Silves, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

Departamento	Nome	Grupo
Ciências Sociais e Humanas . . .	Manuel Francisco Castelo Ramos.	200
Ciências Sociais e Humanas . . .	Leonilde Henriques da Silva.	290
Línguas. . . . .	Maria João da Conceição Gonçalves Amado.	300
Línguas. . . . .	Valentina Maria Gabriel Correia Cabrita Elias.	330
Línguas. . . . .	Inácia Lúcia Félix Simões Martins.	300
Expressões . . . . .	Maria Célia Guerreiro Calais Carreira.	220
Expressões . . . . .	Daniel Octaviano Vieira da Fonseca.	260
Expressões . . . . .	Maria Leonor de Sousa Santos Estiveira Gonçalves.	260
Expressões . . . . .	Mariado Céu Veiga Gracias.	600
Expressões . . . . .	Dilar da Conceição Guerreiro das Neves Pedro.	600
Expressões . . . . .	Maria Filomena Rosendo Correia.	910
Mat. e Ciências Experimentais	Isabel Maria Rodrigues Estêvão.	230
Mat. e Ciências Experimentais	João António Moreno Severino Cunha.	230
Mat. e Ciências Experimentais	Luísa Maria de Jesus Correia.	500
Mat. e Ciências Experimentais	Maria Augusta dos Santos Fernandes.	230
Mat. e Ciências Experimentais	Maria Júlia Morais Travessa.	230
Educação Pré-Escolar . . . . .	Margarida Luísa Estêvão de Morais Luz.	100
1.º Ciclo do Ensino Básico. . . .	José Francisco dos Reis Pacheco.	110
1.º Ciclo do Ensino Básico. . . .	Maria da Conceição Santos Batista Cabrita.	110
1.º Ciclo do Ensino Básico. . . .	Maria Madalena Gomes Santos.	110
1.º Ciclo do Ensino Básico. . . .	Maria Otilia Jesus Santos Correia.	110
1.º Ciclo do Ensino Básico. . . .	Rosa Conceição Semedo Neves.	110
1.º Ciclo do Ensino Básico. . . .	Teresa Isabel Andrade Moniz C. R. Monverde.	110

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Daniel Octaviano Vieira da Fonseca*.

**Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico do Padre António Martins de Oliveira**

**Aviso n.º 24185/2008**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada na *placard* da sala de professores da Escola Secundária C/3.º Ciclo do Padre António Martins de Oliveira a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ferreira de Menezes*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**Gabinete do Ministro**

**Despacho n.º 24371/2008**

A requerimento da FEDRAVE — Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 931/90, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Segurança Comunitária no Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular:

- i) A área científica em que se insere;
- ii) A duração (semestral, anual ou outra);
- iii) O tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto;
- iv) O número de créditos ECTS.

30 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**ANEXO**

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Segurança Comunitária.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Física . . . . .	F	8
Matemática. . . . .	M	7

Área científica	Sigla	Créditos	Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Terra, do Mar e da Atmosfera . . . . .	CTMA	22	Ciências da Saúde . . . . .	CS	6
Sociologia e Demografia . . . . .	SD	63	<i>Total</i> . . . . .		180
Ciência Política e Ciências Jurídicas . . . . .	CP/CJ	44			
Economia e Gestão . . . . .	EG	23			
Ciências da Comunicação . . . . .	CC	7			

7 — Plano de estudos:

**Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração****Grau de licenciado (1.º ciclo)****Segurança Comunitária****1.º semestre**

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução às Ciências Cindínicas . . . . .	SD	S	200	T: 80; TP: 24; S: 06; OT:20	8	
Introdução às Ciências do Ambiente . . . . .	CTMA	S	175	T: 80; TP: 12; S: 03; OT: 15	7	
Física e Química Aplicada à Segurança. . . . .	F	S	200	TP: 130; OT: 20	8	
Estatística . . . . .	AM	S	150	T: 40; TP: 50; OT: 10	7	

**2.º semestre**

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Riscos Naturais e Tecnológicos . . . . .	STMA	S	200	T: 40; TP: 48; TC: 16; S: 06; OT: 20	8	
Riscos Sociais e Profissionais . . . . .	SD	S	175	T: 36; TP: 44; TC: 08; S: 04; OT: 18	8	
Noções de Saúde Pública . . . . .	CS	S	200	TP: 127; TC: 10; S: 03; OT: 10	6	
Legislação, Regulamentos e Normas . . . . .	CP/CJ	S	225	T: 100; TP: 30; TC: 10; OT: 10	8	

**3.º semestre**

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Planeamento em Segurança e Higiene do Trabalho. . . . .	CP/CJ	S	200	TP: 130; TC: 07; S: 03; OT: 10	8	
Técnicas e Planeamento em Protecção e Socorro . . . . .	CP/CJ	S	200	TP: 130; TC: 07; S: 03; OT: 10	8	
Segurança e Defesa . . . . .	CP/CJ	S	150	T: 87; S: 03; OT: 10	6	
Introdução à Protecção Civil . . . . .	CP/CJ	S	200	T: 110; OT: 20	8	

**4.º semestre**

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prevenção de Riscos Sobre o Património . . . . .	CP/CJ	S	150	TP: 77; TC: 10; S: 03; OT: 10	6	
Planeamento do Território e Prevenção de Riscos. . . . .	SD	S	200	T: 127; TC: 10; S: 03; OT: 10	8	
Tecnologias da Informação Geografia Aplicadas à Avaliação e Prevenção de Riscos. . . . .	CTMA	S	175	T: 127; TC: 10; S: 03; OT: 10	7	
Protecção e Segurança Urbanas . . . . .	SD	S	225	TP: 137; TC: 10; S: 03; OT: 10	9	

## 5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Elaboração, Gestão e Avaliação de Projectos . . . . .	EG	S	200	TP: 104; TC: 10; S: 06; OT: 10	8	
Gestão dos Recursos Humanos . . . . .	EG	S	175	TP: 130; OT: 20	7	
Teoria e Técnicas de Informação e Comunicação . . . . .	CC	S	175	TP: 130; OT: 20	7	
Sistemas de Apoio à Decisão . . . . .	EG	S	200	TP: 117; S: 03; OT: 10	8	

## 6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto . . . . .	SD	S	375	TC: 55; OT: 200	15	
Estágio . . . . .	SD	S	375	TC: 55; OT: 200	15	

## MINISTÉRIO DA CULTURA

## Secretaria-Geral

## Aviso n.º 24186/2008

**Concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.**

1 — Nos termos do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 11 de Setembro de 2008 da secretária-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — um lugar para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral;

Quota B — um lugar destinado a funcionários de outros organismos da Administração Pública, que para além de reunirem os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso sejam detentores de licenciatura nas áreas de Economia, Finanças ou Gestão.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20084692. O procedimento foi fechado em 4 de Setembro de 2008, sem candidatos opositores.

3 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua de D. Francisco Manuel de Melo, nas instalações da Secretaria-Geral.

5 — Área funcional — Apoio na execução de compras públicas

6 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior nas áreas e domínios que competem à Unidade Ministerial de Compras (Portaria n.º 386/2007, de 30 de

Março, e artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro), designadamente:

Gestão de categorias — dinamizar, planear e assegurar a agregação de compras do Ministério, bem como assegurar selecção, consulta e negociação com fornecedores/prestadores de serviços;

Gestão de contratos — garantir a eficácia do processo de contratualização com fornecedores/prestadores de serviço, a gestão contratual e a medição da *performance* dos fornecedores/prestadores de serviço;

Responsável pelo suporte aos processos — estabelecer a dinamizar políticas de integração de sistemas de informação, dinamizar iniciativas de melhoria processual e garantir actividades de promoção da UMC com o intuito de aumentar o grau de adesão dos organismos.

8 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho.

9 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20;

b) Para os candidatos que concorram pela quota B, a avaliação curricular é complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

a) As habilitações académicas de base;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares a prover;

c) A experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área para que é aberto o concurso, bem como outras capacidades adequadas com avaliação da sua natureza e duração.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função.

10 — Critérios de apreciação e ponderação — de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da